



PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.004/2024

CONTRATAÇÃO DE SEGURO D&O

(Atualizado em: **04/04/2024** – Esclarecimento nº 03, Perguntas e Respostas de 01 até 04)

ESCLARECIMENTO Nº 03

Pergunta nº 01: Não identificamos as exclusões, a Seguradora vencedora poderá aplicar suas cláusulas padrão aprovadas na Susep? Gostaríamos de solicitar a retirada da cobertura “Danos Punitivos e/ou Danos Exemplares para responsabilidades derivadas de fatos ou atos no exterior”.

Resposta nº 01: [Ver Resposta 02 do Esclarecimento Nº 02.](#)

Pergunta nº 02: Os documentos de habilitação deverão ser inseridos por todos os licitantes na plataforma ou apenas o Licitante vencedor deverá fazer upload desses arquivos?

Resposta nº 02: [Somente o licitante melhor colocado ao final da fase de lances, e assim sucessivamente, para o caso de desclassificação deste na análise da sua documentação de habilitação.](#)

Pergunta nº 03: Em que momento os documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao órgão?

Resposta nº 03: [Quando for solicitado pelo Pregoeiro após o término da sessão de lances.](#)

Pergunta nº 04: A Seguradora deverá se identificar no momento do cadastramento da proposta?

Resposta nº 04: [Na fase de lances o sistema não identifica os fornecedores para garantir a isonomia do certame.](#)

Pergunta nº 05: Solicitamos maiores esclarecimentos a respeito da exigência de qualificação técnica “A Seguradora Proponente deverá comprovar capacidade técnica e financeira para aceitação do risco, mediante apresentação de seu limite de retenção, calculado conforme Resolução CNSP nº 321/2015 e de declaração sobre o valor do resseguro contratado, quando for o caso, assinado por um diretor da seguradora?”

Resposta nº 05: [As regras estão definidas no Capítulo I - DOS LIMITES DE RETENÇÃO DAS SEGURADORAS, EAPC E RESSEGURADORES LOCAIS, Artigos 77 a 83 da Resolução CNSP nº 321/2015.](#)